



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 18 / 03 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

PORTARIA Nº. 0135, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 18 a 27 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 506, de 31 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS
Cargo:	DIRETO III

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de <u>22</u> / <u>23</u>, suspensão pela Portaria nº <u>506</u> / de <u>31</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2023</u> conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
18 / 03 / 2024	27 / 03 / 2024	10

Gurupi- TO, aos 15 de MARÇO de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO
Data: 15/03/2024 12:49:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo da chefia imediata

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **LETÍCIA NAZIAN CAMPOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 506, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 30 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 507, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

"Retifica a portaria Nº 487/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1527/2023 RH-SEMUS de 30 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Muni-

cipal de Saúde, solicitando a retificação da interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 487/2023, a qual autoriza a interrupção de férias da servidora pública municipal: **JESSICA MAIARA DA SILVA DIAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I – programadas para o período de **21 de agosto de 2.023 a 06 de setembro de 2.023**

Leia-se: I – programadas para o período de **21 de agosto de 2.023 a 05 de setembro de 2.023**

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 508, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 031/2023 RH-SE-CAD de 31 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **ROSÁLIA DORNELES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração